

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 31/2014**

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às Creches e Escolas para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reservar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às Creches e Escolas Públicas e Particulares no Município de São João da Boa Vista, para fins de embarque e desembarque de alunos.

**Art. 2º** - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas conforme as condições e necessidades de cada creche ou escola.

**Art. 3º** - O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente sinalizados e legalizados.

**Art. 4º** - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos, se este existir.

**Parágrafo Único** - Os dias de eventos escolares no qual o transporte escolar necessite utilizar por tempo prolongado a vaga de estacionamento deverão ser previamente comunicados pela escola ao Setor de Trânsito.

**Art. 5º** - A demarcação e fiscalização das vagas serão determinadas pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:-** A falta de vagas reservadas para os veículos do transporte escolar em frente às escolas causa sérios problemas para o trânsito, em especial destacamos o estacionamento em fila dupla, além de colocar em risco a integridade física dos alunos que utilizam o transporte escolar no município.

Esse projeto de lei tem como objetivo regulamentar a reserva de vagas para os veículos de transporte escolar, com o intuito de criar e melhorar as condições de trânsito nas proximidades das escolas, bem como garantir a segurança dos usuários do transporte.

Com a aprovação deste projeto os condutores de transporte escolar poderão trabalhar com mais tranquilidade e os alunos terão um embarque e desembarque mais seguros.

Nestes termos, e tendo em vista a relevância do projeto em tela, peço ajuda dos pares para aprovação do mesmo.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2014.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA  
VEREADOR - PR**